

30 Junho 26

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

182-879619092-0
01/JUL/2026 HORA DE 12:14:04

LOT. 20.010039-4 TERM 009009
LOCALIDADE: BALNEARIO BARRA DO SUL
AG. VINCULADA: 4728 CONTROLE: 30482387

COMPROVANTE DE SAQUE - CAIXA

VALOR: 650,00

3880.1288.000865120516-1

MENSAGEM GOVERNO FEDERAL ATENCAO CASO ALGUM
MEMBRO DA SUA FAMILIA ATNDA NAO REALIZOU O
ACOMPANHAMENTO DE SAUDE DO PROGRAMA BOLSA
FAMILIA NESTE SEMESTRE LEVE AS CRIANCAS
PARA VACINAR PESAR E MEDIR NA UNIDADE DE
SAUDE MAIS PROXIMA DE SUA CASA ATÉ 30 DE
JUNHO, AS GESTANTES DEVEM COMECAR O
PRE-NATAL O QUANTO ANTES, AO COMPARECER NA
UNIDADE DE SAUDE AVISE QUE VOCE FAZ PARTE
DO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, COD 14

TRANSAÇÃO AUTORIZADA COM BIOMETRIA

182-879619092-0

1ª VIA

30 Agosto 26

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

244-704121540-8
01/SET/2026 HORA DE 11:55:31

LOT. 20.010039-4 TERM 049957
LOCALIDADE: BALNEARIO BARRA DO SUL
AG. VINCULADA: 4728 CONTROLE: 568336719

COMPROVANTE DE SAQUE - CAIXA

VALOR: 650,00

3880.1288.000865120516-1

MENSAGEM DO BOLSA FAMILIA CONVOCACAO REVISAO
CADASTRAL-SEU CADASTRO ESTA DESATUALIZADO
OU PERIODE COMPLETAR 2 ANOS SEM ATUALIZAR,
EVITEO BLOQUEIO DO SEU BOLSA FAMILIA,
PROCURE IMEDIATAMENTE O SETOR DO CADASTRO
UNICO NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SUAS
INFORMACOES, LEVE OS DOCUMENTOS DE TODAS AS
PESSOAS DA FAMILIA INCLUINDO CPF E UMA
CONTA DE LUZ SE TIVER PARA MAIS INFORMACOES
DISQUE SOCIAL 121 MOTIVO - REVISAO
CADASTRAL 2026 2 MES - COD. 51

TRANSAÇÃO AUTORIZADA COM BIOMETRIA

244-704121540-8

1ª VIA

30 Julho 26

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

216-644646294-1
04/AGO/2026 HORA DE 10:23:48

LOT. 20.010039-4 TERM 009120
LOCALIDADE: BALNEARIO BARRA DO SUL
AG. VINCULADA: 4728 CONTROLE: 448209608

COMPROVANTE DE SAQUE - CAIXA

VALOR: 650,00

3880.1288.000865120516-1

MENSAGEM DO BOLSA FAMILIA CONVOCACAO REVISAO
CADASTRAL SEU CADASTRO ESTA DESATUALIZADO
OU PERIODE COMPLETAR 2 ANOS SEM ATUALIZAR,
EVITEO BLOQUEIO DO SEU BOLSA FAMILIA,
PROCURE IMEDIATAMENTE O SETOR DO CADASTRO
UNICO NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SUAS
INFORMACOES, LEVE OS DOCUMENTOS DE TODAS AS
PESSOAS DA FAMILIA INCLUINDO CPF E UMA
CONTA DE LUZ SE TIVER PARA MAIS INFORMACOES
DISQUE SOCIAL 121 MOTIVO - REVISAO
CADASTRAL 2026 2 MES - COD. 51

TRANSAÇÃO AUTORIZADA COM BIOMETRIA

216-644646294-1

1ª VIA



Traduza para o Português



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Araquari
1ª Vara
Processo n. 0001315-46.2016.8.24.0103

Justiça Gratuita

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE DEFINITIVO

Ação: Homologação de Transação Extrajudicial/PROC
Requerente: Marcos Aurélio Cabral e outros

Em 06 de maio de 2015, nesta Comarca de Araçari, do Estado de Santa Catarina, no 1º Cartório compareceram **Marcos Aurélio Cabral**, brasileiro, Pintor, CPF 638.575.029-91 – Fone: (47) 9-9964-6881, e **Silvia de Souza Assumpção Cabral**, brasileira, RG 3007163, CPF 152.843.428-52, sendo por este(a) informado que vinha, nos termos da lei e da decisão prolatada as pp. 30-31, firmarem o compromisso de guardiões da criança **Maria Natyze Assumpção Cabral**, brasileira, nascida 24/12/2012, todos residentes na Rua Ademar José Rosa, 586, Centro, CEP 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC. Com isso, comprometeram-se a tê-la sob suas guardas, proporcionando-lhe as condições essenciais à subsistência, saúde e instrução obrigatória.

Araquari (SC), 06 de maio de 2019.

Gabriella Matarelli Calijorne Daimond Gomes
Juiza Substituta

Marcos Aurélio Cabral
Guardião

Silvia de S. A. Cabral
Silvia de Souza Assumpção Cabral
Guardiã



-- AUTENTICACAO N° 037120 --
A presente Autenticacao foi realizada nos termos
do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua
veracidade conferida.

DENISE DE SOUZA SERRA - Oficial Substituta
Enrolamentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 - Total:
R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FLH44834-YPCS

Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br



documenti e copie dei originali associati esemplare per GABRIELLA MATARELLI CALIOTONE DIAMOND GOMES. Para conferir o original, acesse o site https://ata.juc.br/p754367-2016-03-24-21029



Responder



Encaminhar



ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, Silvia de Souza Assumpção Cabral
(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da
carteira de identidade nº 3.007.163, e CPF nº 152.843.428-52, declaro sob as
penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro
Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em
meu nome ou em nome de dependentes por motivo de
Alimentação parental, hipossuficiente

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente
de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a
averiguar a informação acima.

Data: 05 / 09 / 2026

Silvia de S.A. Cabral

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".